



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EMENDA Nº 01

AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2024

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 25612024

PROTOCOLADO

Em: 01/08/24, às: -h -m

Manuel Pires
SECRETARIA

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no efetivo exercício de seus mandatos e no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação em Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Artigo 6º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 23/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), passando o referido artigo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura de créditos suplementares, remanejamentos e transposições de dotações, durante o exercício, até o percentual de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa orçamentária.”

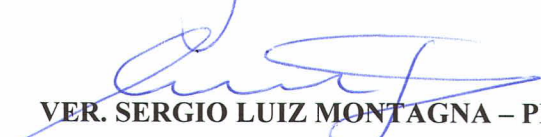
Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 1º de agosto de 2024.


VER. NELSO DOS SANTOS – PT


VERª. BENILDES C. ZANATTA – PDT


VER. PAULO C. DALLA ROSA – PDT


VERª. MARCELE C. CAZAROTTO – PDT


VER. SERGIO LUIZ MONTAGNA – PDT

APROVADA

POR UNANIMIDADE EM 06/08/2024

Presidente: _____

1ª Secretária: _____